



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

Secretaria de Saúde



Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

Ao setor de licitação  
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu Emanuele Antonia Chede Subtil ,  
Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto  
nº001/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal  
de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que  
seja realizado **aditivo de prazo e valor** do **Contrato 12/2020**- Contrato de empresa  
que forneça profissional para prestação de serviços de técnico em radiologia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,



Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo e valor em contrato sob nº 12/2020**

A Senhora Pregoeira de Licitação desta Prefeitura Municipal de Sapopema, vem a este Departamento Jurídico para análise e parecer de Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, com vistas a prorrogação de prazo de vigência e valor, considerando ser o mesmo serviço continuado, do contrato que tem como objeto “contratação de empresa que forneça Profissional para Prestação de Serviços de Dentista e técnico em radiologia para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema/PR” na seguinte forma.

**CONTRATO Nº 12/2020**

**PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

### 1. RELATÓRIO:

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de valor e prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

É o breve relatório.

### 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações, como expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão Contratual/recontratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



O Contrato Original tinha como vigência o período de 12 meses vencendo em 05/02/2021, tendo sido feito Aditivo com vencimento em 15/01/2023, tendo previsão de poder ser aditado por igual período.

A autoridade Administrativa em justificativa se manifesta no sentido da necessidade na continuidade dos serviços, bem como o igual período do contratado aditado e os mesmos preços praticados no contrato originário, ou seja, sem alteração dos valores a serem pagos no exercício.

## DA ANÁLISE JURÍDICA

A proposta do aditivo está perfeitamente vinculada ao dispositivo do art. 57, II, parágrafo 2º da Lei de Licitações e Contratos, Lei. 8.666/93, pois trata de serviços continuados e essenciais, que podem legalmente serem renovados para outros exercícios.

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto relativos:*

*.....*

*II – A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, -que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*.....*

*§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Está devidamente justificado nos autos a necessidade da continuação da contratação por ser mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

Ante todo o exposto, este Departamento Jurídico, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente Termo Aditivo e minutas, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis. Recomendo ainda que, necessariamente, devem ser cumpridas todas as formalidades legais, e na hipótese

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

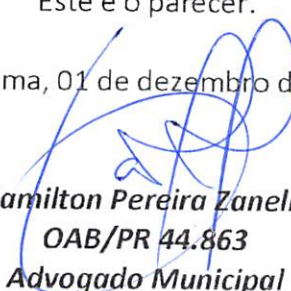
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



de aditivo de valor, ser aplicada a o acumulado do período pelo índice INPC que atualmente encontra-se em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), conforme tabela anexa.

Este é o parecer.

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**OAB/PR 44.863**  
**Advogado Municipal**

Data	Varição (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Outubro/2022	0,47	6,46
Setembro/2022	-0,32	7,19
Agosto/2022	-0,31	8,82
Julho/2022	-0,60	10,12
Junho/2022	0,62	11,92
Maiο/2022	0,45	11,90
Abril/2022	1,04	12,47
Março/2022	1,71	11,73
Fevereiro/2022	1,00	10,80
Janeiro/2022	0,67	10,60
Dezembro/2021	0,73	10,16
Novembro/2021	0,84	10,96



Prefeitura Municipal de Sapopema  
MUNICÍPIO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. Nº: 430  
SAPOPEMA-PR

- 1 -

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020

#### Pregão Presencial Nº 8/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2020**.

**CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente a doze meses de prestação de serviços do Item nº 01 ( Técnico em Radiologia) do contrato nº 12/2020.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

*Alex*

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)




- 2 -

**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gendim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**9A8E74BA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**12/2020**  
**Pregão Presencial Nº 8/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2020**.

**CONTRATADO:**A. DE OLIVEIRA PONCE **FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente a doze meses de prestação de serviços do Item nº 01 ( Técnico em Radiologia) do contrato nº 12/2020.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**F9EF87A6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**244/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**244/2020**  
**Pregão Presencial Nº 75/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**

**CONTRATADO:** A. DE OLIVEIRA PONCE **FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior,

portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta do contrato nº 244/2020.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**E64D4084

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**9/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**9/2022**  
**Pregão Presencial Nº 3/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

**CONTRATADO:** LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL **SCHNEIDER-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 -email elenvidal083@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider, portadora do R.G. nº 6.225.453-0 e C.P.F. nº 029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 09/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 09/2022

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**ACD2F23B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**7/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**7/2022**  
**Pregão Presencial Nº 3/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado